

Resolução nº. 11 de 24 de setembro de 2015.

Dispõe sobre o local, data e horário da Eleição para o Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Grupiara para o Quadriênio: 2016/2019 e, dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Grupiara, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 339 de 24 de abril de 2015 e com base nas deliberações tomadas na Reunião (ordinária ou extraordinária) do CMDCA, realizada em 24 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.696, de 25 de junho de 2012, alterou e acrescentou disposições ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO que a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do CONANDA - Altera a Resolução nº139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que o § 1º do art.139 da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em todo o Brasil deverá ser realizado no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial;

CONSIDERANDO que os art. 39 e 41 (**artigos que citam o pleito popular e realização da eleição em data unificada**) da Lei Municipal nº 339 de 24 de abril de 2015 - Estabelece novos parâmetros relativos à Política Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente e, dá outras providências, determina o
previsto no § 1º do art.139 da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do
Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente visando à
divulgação de todas as etapas do Processo de Escolha Unificado dos membros do
Conselho Tutelar, informa o local, data e horário a ser realizada a Eleição para o
Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares:

Local, data e horário da Votação	
Local	Data e Horário
Escola Estadual Cel. José Faleiros de Aguiar	Data: 4 de outubro de 2015 (domingo) Horário: 8h às 17h

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grupiara/MG , 24 de setembro de 2015.


Silvânia Darque de Oliveira
Presidente do CMDCA